



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Solicitação de Compras nº 1117/2024

1- DO OBJETO

Contratação de empresa especializada por meio de dispensa para fornecimento de peças a fim de realizar a manutenção em Caminhão (Pipa) Iveco Tector de placa RVF7C47 pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 12.464/2022.

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual tendo em vista que o mesmo não foi elaborado para o ano corrente, no entanto, está alinhada com os demais instrumentos de planejamento da Administração.

O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública realizou no ano de 2023 um Processo Licitatório para contratação de empresa para Prestação de serviços de Gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, firmando a Ata de Registro de Preços 077/2023 entre a Administração e a empresa Nilton Martins Ferreira, Processo 646/2022, Pregão 009/2023.

Desde então, a Administração vem sofrendo com as falhas na prestação dos serviços, o que ensejou em várias notificações e por fim a abertura do Processo Administrativo de nº



Importante ressaltar que o quantitativo a ser adquirido nesta contratação, foi verificado por servidores da Secretaria de Obras, sendo demanda urgente pela respectiva secretaria. O novo processo licitatório para suprir as futuras demandas já encontra-se em andamento, no entanto, conforme demonstrado, a paralisação dos veículos e máquinas até a conclusão do novo processo acarretaria em prejuízos incalculáveis para a Administração e consequentemente para o interesse público.

3 – JUSTIFICATIVA DE NÃO ELABORAÇÃO DO ETP E MAPA DE RISCOS

Por se tratar de um fornecimento comum, na qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, considerando ainda o Decreto Municipal 13.388/2024, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar.

A elaboração de um mapa de riscos exige tempo, esforço e recursos financeiros. Em ambientes onde os recursos são escassos ou onde há outras prioridades mais urgentes, torna-se impraticável ou pouco eficiente dedicar recursos à elaboração de um mapa de riscos para este tipo de contratação.

Além disso, o art. 72 da Lei 14.133/2021, nos traz que:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Portanto, com base nas características do objeto e no aspecto discricionário conferido a Administração pelo artigo supracitado, entende-se que o objeto enseja a prescindibilidade do mapa de riscos.



Além disso, os produtos fornecidos são de boa qualidade, o fornecedor possui boa reputação e credibilidade no mercado, entrega produtos ou serviços dentro do prazo acordado, presta um bom atendimento ao cliente e suporte pós-venda e ainda possui localização estratégica e eficiente, o que contribui para a redução de custos de transporte e prazos de entrega.

6 – ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

<u>ITEM</u>	<u>CATMAT</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>UNID</u> <u>MEDIDA</u>	<u>QUANT</u>	<u>VALOR</u> <u>UNITÁRIO</u>	<u>VALOR</u> <u>TOTAL</u>
1	XXX	Filtro de ar	PEÇA	01	R\$ 380,00	R\$ 380,00
2	XXX	Filtro de combustível	Unidade	01	R\$ 78,00	R\$ 78,00
3	XXX	Filtro lubrificante	Unidade	01	R\$ 330,00	R\$ 330,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), conforme pesquisa de preço anexa.

O quantitativo a ser adquirido é apenas para a demanda já existente na Administração.

7 – DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, situada na Rua José Assunção, 105, São Pedro Pará de Minas MG no prazo de até 5 dias, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

A CONTRATADA deverá executar o fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.



Considerando o baixo valor econômico e por tratar-se de contratação de entrega, o contrato será substituído por nota de empenho ou documento equivalente, conforme dispõe o artigo 95, I e II, da Lei 14.133/2021.

Quanto a execução da contratação, a empresa deverá entregar o produto no prazo mencionado no item 7 deste Termo de Referência.

12 – GARANTIA DA PROPOSTA

9.31 Não será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, por se tratar de contratação de pequeno valor e entrega imediata.

13 – GARANTIA DO CONTRATO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor João Pedro Ferreira Pinto, técnico em administração, matrícula 20.586, lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura., nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021, que deverá cumprir o disposto no Decreto nº 12.723/2022.

O gestor da contratação, será o servidor Júlio César Ferreira de Paula, com atribuições administrativas e a função de administrar todas as ocorrências decorrente da contratação, desde sua concepção até a finalização, conforme disposto no Decreto nº 12.732/2022.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto, decorrente da referida contratação, se dará por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;



A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Manter durante toda a execução e entrega do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento e/ou serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento das peças e/ou na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à entrega do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Receber o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas neste Termo;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

19 – DA GARANTIA DO PRODUTO

Os itens em questão ficam amparados pelas garantias do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).



20 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de Pará de Minas/MG, reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas/MG como único e competente para dirimir quaisquer demandas da presente contratação, por mais privilegiado que outro possa ser.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Pará de Minas, 21 de Outubro de 2024

Júlio César Ferreira de Paula
Diretor Operacional e de Infraestrutura

Dimitri Gonçalves de Moraes
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura



Assinantes

✓ **Julio César Ferreira de Paula**

Assinou em 21/10/2024 às 13:47:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Julio César Ferreira de Paula, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Dimitri Gonçalves de Moraes**

Assinou em 21/10/2024 às 15:56:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Dimitri Gonçalves de Moraes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Q64

Y7Y

R00

5J3